

17. Pasta Aba e Elástico
17.1 Escopo:
Pasta com aba, geralmente retangular, fabricada em papel cartão ou plástico corrugado ou liso, com elásticos usados para fechar ou abrir a pasta.
17.2 Exceções:
Produto que apresente uma ou mais dentre as seguintes características:
- Pasta em L;
- Pasta grampo trilho;
- Pasta catálogo;
- Pasta sem aba;
- Pasta sem elástico;
- Pastas em material diferente do plástico ou papel cartão.
18. Régua
18.1 Escopo:
Instrumento com o qual se traçam linhas retas e se efetuam medições, manufaturado em polímero (resina termoplástica), sendo estreito, chato e de forma retangular, em comprimento máximo de 40 cm, com pelo menos uma escala em unidade de medida SI (exemplo: centímetros)
18.2 Exceções:
Produto que apresente uma ou mais dentre as seguintes características:
- Comprimento maior que 40 cm;
- Manufaturada em materiais diferentes das resinas termoplásticas;
- Exclusivamente com escala distinta da unidade de medida SI.
19. Tesoura de Ponta Redonda
19.1 Escopo:
Instrumento cortante, formado de duas lâminas que se movem em torno de um eixo comum, sendo tesouras infantis (pequenas), com fios que produzem corte reto, de ponta redonda com aplicação de resina termoplástica no cabo ou em toda a estrutura da tesoura, de comprimento da lâmina de corte até 6 cm.
19.2 Exceções:
Produto que apresente uma ou mais dentre as seguintes características:
- Sem pontas arredondadas;
- Com fios que produzem cortes decorativos usadas para patchwork e outras técnicas de artesanatos (exemplo: tesoura de picotar, ondulada, zigue zague, etc);
- Com comprimento de lâmina de corte maior que 6 cm;
- Sem aplicação de resinas termoplásticas em sua estrutura.
20. Transferidor
20.1 Escopo:
Instrumento para marcar e medir ângulos, de formato circular ou semicircular, manufaturado em polímero (resina termoplástica), com escala de até 360° (circular) ou 180° (semicircular) de diâmetros até 20 cm.
20.2 Exceções:
Produto que apresente uma ou mais dentre as seguintes características:
- Diâmetro maior que 20 cm;
- Fabricado em qualquer material diferente de resina termoplástica.
21. Tinta (Guache, Plástica, Pintura a Dedo)
21.1 Escopo:
Substância líquida ou pastosa, colorida, à base de água, usada para escrever ou desenhar, sendo tinta guache, tinta plástica ou tinta para pintura a dedo.
21.2 Exceções:
Produto que apresente uma ou mais dentre as seguintes características:
- Tinta nanquim;
- Tinta base acrílica;
- Tinta base óleo;
- Tinta base solvente;
- Tinta base resina epóxi;
- Outras tintas para usos específicos (exemplo: tinta para construção civil, tinta automotiva, tinta verniz, tinta texturizada, tinta PU, tinta para altas temperaturas, etc)." (NR)
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA SUFRAMA Nº 2.401, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Aprova o projeto industrial de implantação da empresa EMBRAST MANAUS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 11, §3º, da Resolução CAS nº 205/2021; o Parecer de Engenharia nº 180/2025/CAPI/CGPRI/SPR; o Parecer de Economia nº 199/2025/CAPI/CGPRI/SPR; e o que consta no Processo SEI-SUFRAMA nº 52710.174927/2025-39, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa EMBRAST MANAUS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ 63.156.066/0001-95, Inscrição SUFRAMA 22.0162.94-8, na Zona Franca de Manaus, para produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (exceto de poliestireno expansível) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM, código SUFRAMA 0395, e CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (exceto a de poliestireno expansível e a auto-adesiva), código SUFRAMA 0674, nos termos do Parecer de Engenharia nº 180/2025/CAPI/CGPRI/SPR e do Parecer de Economia nº 199/2025/CAPI/CGPRI/SPR, fazendo jus aos benefícios previstos nos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288/1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/1991, e legislação posterior.

Art. 2º Fica definido que a redução da alíquota do Imposto de Importação relativa às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e demais insumos de origem estrangeira utilizados na fabricação dos produtos referidos no art. 1º será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme o § 4º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288/1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/1991.

Art. 3º Fica determinado, sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos e sem prejuízo de outras cominações legais cabíveis, que a empresa deverá:

- I - cumprir, na fabricação dos produtos aprovados, o Processo Produtivo Básico definido no Decreto nº 783/1993, Anexo VII;
- II - atender às exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme legislação federal, estadual e municipal aplicável;
- III - manter cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas vigentes; e
- IV - cumprir as exigências da Resolução CAS nº 205/2021, bem como demais resoluções, portarias e normas técnicas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA

Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

PORTARIA Nº 71, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Resultado final do processo seletivo simplificado.

O Substituto do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus de Alegre, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 1, de 11 de fevereiro de 2026, para contratação de professor substituto para o Ifes - Campus de Alegre:

ÁREA DE ESTUDO: BIOLOGIA

Nome	PONTUAÇÃO	Classificação
GLAUCO DA CRUZ CANEVARI	94	1º
WELLINGTON RODRIGUES DE MATOS	93	2º
ANDREIA MAGRO MORAES	90	3º
MARCO ANTONIO RODRIGUES BRAVO	89	4º
JULIANA FIORESE	87	5º
JUNIOR DAMASCENO DE SOUZA	84	6º
RICARDO JOSÉ LAVITSCHKA	79	7º
LARISSA VIANA BRUNELI	79	8º
RAFAEL LUIZ FRINHANI ROCHA	78	9º
RUTE MARIA JULIO BRAGANÇA	75	10º
KELLE BARROS CUNHA	71	11º
JOSÉ NILTON DA SILVA	70	12º
VIRGINIA MARQUES SILVA	64	13º
FERNANDA SILVA COELHO	62	14º
FABRICIO BRUM MACHADO	60	15º
ALDINEIA BUSS	60	16º
MURILO HENRIQUE TANK FORTUNATO	60	17º
NEUMA DE OLIVEIRA PAGOTTO	59	18º
IANA PEDRO DA SILVA QUADROS	58	19º
RENAN CARRARI DOS SANTOS	58	20º
CLAUDENÍ MARQUES SANTOS	58	21º
MARIANA SPALA CORRÊA	57	22º
MAIARA BEZERRA RAMOS	56	23º
GEISIELE SILVA MARTINS	56	24º
LARISSA SOUZA VIANNA	55	25º
ROBERTA APARECIDA DE SALES	55	26º
GISELE BASTOS ALVES	52	27º
VIVIANE ARAUJO DALBON	48	28º
VINICIUS FERREIRA MOREIRA	48	29º
FERNANDA VARGAS VALADARES	48	30º
GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	47	31º
RUAN MALONI TEIXEIRA	46	32º
DÉBORA PELLANDA FAGUNDES	46	33º
THAIS LAZARINO MACIEL DA COSTA	46	34º
ELLEN DE MOURA VALE	45	35º
LOREN CRISTINA VASCONCELOS	44	36º
ELIANE BARBOSA EVANOVICH DOS SANTOS	44	37º
SANDERSON DIAS CALIXTO	44	38º
JULIO CÉSAR DA SILVA BATISTA	43	39º
MILENA LOPES DA SILVA	43	40º
PABLO VIANA OLIVEIRA	42	41º
ANDREZA MAGRO MORAES	42	42º
LORRANA LOPES DINIZ	41	43º
VITOR DA CUNHA MANHÃES	40	44º
CAMILA DO NASCIMENTO MOREIRA	40	45º
BIANCA BUTTER ZORGER	40	46º
VIVIANE SOUZA DE CAMPOS	40	47º
RODRIGO GUERON FAUSTINI	40	48º
IVANA ALECE ARANTES MORENO	40	49º
AUGUSTO CÉSAR SANTOS OLIVEIRA	40	50º
GABRIELLA SILVA DE AGUIAR	40	51º
ANGÉLICA TOMAZELI DA SILVA	39	52º
JOZIMARA TEIXEIRA DE SOUZA	39	53º
JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA	39	54º
KIMBERLY PINHEIRO DE OLIVEIRA	38	55º
SUELI MENDONÇA NETTO	38	56º
DHARLITON SOARES GOMES	37	57º

